



11201  
A. B.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 22/43

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 210.

IBIÚNA, 14 DE JUNHO DE 1993.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 22/93

Recebido em 14 de 06 de 1993

Prazo vence em de de 19

Recebido por

*Despacho:  
Lido a pessoal  
e copia as comissões  
e aos Edis*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE IBIÚNA  
14-06-93

- Encaminha a presente, Projeto de Lei sob o nº 210, que tem por finalidade, solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar verbas do orçamento vigente, cujos saldos são insuficientes para atender despesas de necessidades básicas dos diversos setores da Prefeitura.

A presente situação decorre da maneira da elaboração do orçamento atual que como é do conhecimento dos nobres edis, fora elaborado em setembro do ano passado, resultado da correção a menor do orçamento de 1992, em relação à inflação do período.

A não aprovação do presente, tornará inviável o funcionamento de vários setores da Prefeitura, provocando a paralisação de setores vitais como o Hospital "José Falci", SERM e Ensino.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, os recursos advirão do excesso de arrecadação, fácil de se perceber analisando os balancetes de janeiro a abril, já encaminhados a essa Câmara Municipal, que apresenta uma receita muito maior do que a prevista.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*José Vicente Zezito Falci*  
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

AO  
EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

22/93

PROJETO DE LEI Nº 210.

DE 14 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$. 88.660.000.000,00 (oitenta e oito bilhões, seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

1.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

| Classificação Geral | Especificação         | Valor                |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 3113 - 3070200.203  | Obrigações Patronais. | Cr\$. 150.000.000,00 |
|                     | Total do Órgão.....   | Cr\$. 150.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

| Classificação Geral | Especificação                 | Valor                  |
|---------------------|-------------------------------|------------------------|
| 3132 - 3070200.203  | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$. 1.000.000.000,00 |
|                     | Total do Órgão.....           | Cr\$. 1.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

| Classificação Geral | Especificação       | Valor                  |
|---------------------|---------------------|------------------------|
| 3111 - 3070210.209  | Pessoal Civil.....  | Cr\$. 1.800.000.000,00 |
|                     | Total do Órgão..... | Cr\$. 1.800.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PESSOAL.

| Classificação Geral | Especificação         | Valor                |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 3113 - 3070210.207  | Obrigações Patronais. | Cr\$. 600.000.000,00 |
|                     | Total do Órgão.....   | Cr\$. 600.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

| Classificação Geral | Especificação         | Valor                |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 3113 - 3070210.209  | Obrigações Patronais. | Cr\$. 450.000.000,00 |
|                     | Total do Órgão.....   | Cr\$. 450.000.000,00 |

3113 - 3070210.209

Obrigações Patronais.

Cr\$. 450.000.000,00

segue...

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 210-Fls.02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 3113 - 3080300.211         | Obrigações Patronais.Cr\$. | 400.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$.   | 400.000.000,00 ! |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 3111 - 3080320.212         | Pessoal Civil.....Cr\$.  | 850.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$. | 850.000.000,00 ! |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 3111 - 8411850.215         | Pessoal Civil.....Cr\$.  | 600.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$. | 600.000.000,00 ! |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 3113 - 8411850.215         | Obrigações Patronais.Cr\$. | 200.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$.   | 200.000.000,00 ! |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>    | <u>Valor</u>       |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|
| 3111 - 8421880.216         | Pessoal Civil.....Cr\$. | 4.000.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão....Cr\$. | 4.000.000.000,00 ! |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>       |
|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| 3113 -8421880.216          | Obrigações Patronais.Cr\$. | 1.400.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$.   | 1.400.000.000,00 ! |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CAMPO POLIESPORTIVO

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>        |
|----------------------------|----------------------------|---------------------|
| 4110 - 8462240.114         | Obras e Instalações..Cr\$. | 16.000.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$.   | 16.000.000.000,00 ! |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>    |
|----------------------------|---------------------------|-----------------|
| 3113 - 8462280.220         | Obrigações Patronais.Cr\$ | 30.000.000,00 ! |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$   | 30.000.000,00 ! |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 210-Fls.03.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|----------------------------|----------------|
| 3120 - 8462280.220         | Material de Consumo..Cr\$. | 100.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.    | 100.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>        | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|
| 3113 - 10585750.221        | Obrigações Patronais..Cr\$. | 100.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.     | 100.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>      |
|----------------------------|----------------------------|-------------------|
| 4110 - 10585750.106        | Obras e Instalações..Cr\$. | 15.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.    | 15.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>        | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|
| 3113 - 10603250.222        | Obrigações Patronais..Cr\$. | 100.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.     | 100.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>                    | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 3132 - 10603250.222        | Outros Servs. e Encar-<br>gos.....Cr\$. | 6.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.                 | 6.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DO CEMITÉRIO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>        | <u>Valor</u>  |
|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| 3113 - 10603260.223        | Obrigações Patronais..Cr\$. | 80.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.     | 80.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 4110 - 10603280.108        | Obras e Instalações..Cr\$. | 5.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.    | 5.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 4110 - 10754280.116        | Obras e Instalações..Cr\$. | 5.000.000.000,00 |

...segue...



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 210 - Fls. 04.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 4110 - 11633530.113        | Obras e Instalações..Cr\$. | 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.    | 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>    | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| 3111 - 16885340.225        | Pessoal Civil.....Cr\$. | 3.500.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$. | 3.500.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>        | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-----------------------------|------------------|
| 3113 - 16885340.225        | Obrigações Patronais..Cr\$. | 1.300.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.     | 1.300.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>    | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| 3111 - 13754280.226        | Pessoal Civil.....Cr\$. | 5.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$. | 5.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>        | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-----------------------------|------------------|
| 3113 - 13754280.226        | Obrigações Patronais..Cr\$. | 1.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.     | 1.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 3120 - 13754280.226        | Material de Consumo..Cr\$. | 8.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.    | 8.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>    | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| 3131 - 13754280.226        | Remuneração de Servs.   |                  |
|                            | Pessoais.....Cr\$.      | 8.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$. | 8.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>       | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 4110 - 13754280.116        | Obras e Instalações..Cr\$. | 4.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$.    | 4.000.000.000,00 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 210-Fls.05.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

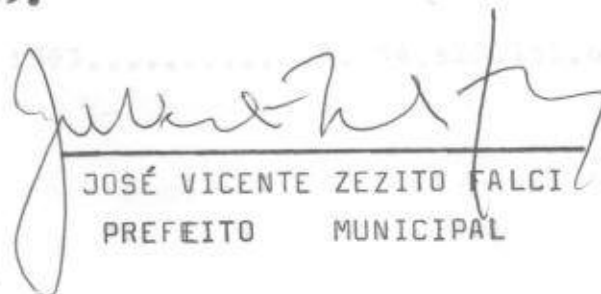
Unidade:- AQUISIÇÃO DE TRAILLER ODONTOLÓGICO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u>           |
|----------------------------|----------------------|------------------------|
| 4120 - 13754280.111        | Equipamento e Mat.   |                        |
|                            | Permanente.....      | Cr\$. 1.000.000.000,0  |
|                            | Total do Órgão.....  | Cr\$. 1.000.000.000,0  |
|                            | Total Geral.....     | Cr\$. 88.660.000.000,0 |

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução d  
presente lei, correrão à conta de recursos provenientes de exces  
so de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS  
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.

  
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

PREVISÃO ANUAL

Fls. 21.904.805.116,80 : 174013.87.018.263.800,0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO

COMPORTAMENTO DA RECEITA E DESPESA DOS MESES DE  
JANEIRO A ABRIL DE 1993.

### RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO

A ABRIL DE 1993.....Cr\$. 54.620.135.673,09

### DESPESAS EMPENHADAS DE JANEIRO

A ABRIL DE 1993.....Cr\$. 32.715.570.556,40

Cr\$. 21.904.565.116,69(+)

### PREVISÃO ANUAL

Cr\$. 21.904.565.116,69 X 12=Cr\$.87.618.263.800,09

3

BRAZ

Contador

PECCI



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Juracy Florencio Pinto  
VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Em 14 de 06 de 1993

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Votação  
16 a

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou a deliberação desta Casa de Leis os Projetos de Leis de nº 209, de 09 de junho de 1993; nº 210 e 211 de junho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o D.E.R.; abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$88.660.000.000,00 (oitenta e oito bilhões, seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) e que dispõe sobre a desafetação de áreas de uso comum do Loteamento "Veleiros de Ibiúna" sua integração a categoria de bens dominicais e sobre a outorga de concessão de uso, e dá outras providências, respectivamente.

Considerando que os referidos Projetos de Leis são de muita importância para o povo ibiunense pois visam a asfaltar estradas, suplementar verbas para a saúde, educação e serviços do Serme.

Diante do exposto, requeremos a Mesa nos termos dos Artigos 131 3 132 e seus incisos do Regimento Interno seja os projetos de Leis nº 209, 210 e 211/93, colocamos em regime de urgência especial para a discussão e votação na ordem do dia da presente sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima  
em 14 de junho de 1993.

JURACY FLORENCIO PINTO  
Vereador

Paulo Dias de Moraes  
VEREADOR - PSDB

Raul Vieira Machado  
Emílio Pires de Oliveira

João Carlos Cordeiro  
VEREADOR - PSDB

Verônica  
SATO

Horacio  
VEREADOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 10  
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 22/93 - EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 22/93

PROJETO DE LEI Nº. 22/93

Proj. de lei nº 22/93

nomeio para relator

o N. Versador Turay Flamarinho

B- 14-6-93

[Signature]

Presidência

Adilson Pires de Oliveira - Membro

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Adilson Pires de Oliveira - Vice-Presidente Aparício S. Carvalho-Membro

Pres. Comissão de Obras, Obras Públicas e Ativos, Pavimentação

Adilson Pires de Oliveira - Vice-Presidente

Emílio Pires de Oliveira  
Membro

Pres. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Adilson Pires de Oliveira - Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 22/93 - EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO.

Apresentou à deliberação desta Casa, o Sr. Prefeito o Projeto de Lei nº. 22/93 que solicita autorização para abertura de crédito adicional, num montante de oitenta e oito bilhões, seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma.

Orçamentariamente também está apto a deliberação, pois em seu artigo 2º aponta de onde serão oriundos os recursos.

Quanto as Comissões de Obras e Serviços, bem como a de Educação e Saúde emitem parecer pela tramitação regimental, pois os recursos a serem suplementados são imprescindíveis para o término do corrente exercício.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em 14 de junho de 1993.

*Juracy Florêncio Pinto*  
Juracy Florêncio Pinto

Relator - Vice-Pres. Comissão de Justiça e Redação

*Jonas de Campos*  
Jonas de Campos - Presidente

*Odilon Pires de Oliveira*  
Odilon Pires de Oliveira - Membro

*Sátio Teramãe*  
Sátio Teramãe  
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

*Durval Pires de Camargo*  
Durval Pires de Camargo - Vice-Presidente

*Aparício S. Carvalho*  
Aparício S. Carvalho-Membro

*Jair Cardoso de Oliveira*  
Jair Cardoso de Oliveira

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

*Jose Vicente Falci Filho*  
Jose Vicente Falci Filho - Vice-Presidente

*Ernesto Pires de Oliveira*  
Ernesto Pires de Oliveira  
Membro

*Odilon Pires de Oliveira*  
Odilon Pires de Oliveira

Pres. Comis. de Educação, Saúde e Assist. Social

*Paulo Dias de Moraes*  
Paulo Dias de Moraes - Vice-Pres.

*Durval Pires de Camargo*  
Durval Pires de Camargo - Membro.



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 2  
Alc.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ ..... 88.660.000.000,00 (oitenta e oito bilhões, seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 3113 - 3070200.203         | Obrigações Patronais.Cr\$ | 150.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$   | 150.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>              | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 3132 - 3070200.203         | Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ | 1.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$           | 1.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>    | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| 3111 - 3070210.209         | Pessoal Civil Cr\$      | 1.800.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$ | 1.800.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PESSOAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|--------------------------|----------------|
| 3113 - 3070210.207         | Obrigações PatronaisCr\$ | 600.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....Cr\$   | 600.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|----------------------|--------------|
|----------------------------|----------------------|--------------|

segue...02.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Autógrafo de Lei nº. 15/93..

GABINETE

3113 - 3070210.209 Obrigações Patronais.Cr\$ 450.000.000,00  
Total do Órgão.....Cr\$ 450.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 3113 - 3080300.211         | Obrigações Patronais.Cr\$ | 400.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 400.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>   | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|------------------------|----------------|
| 3111 - 3080320.212         | Pessoal Civil.....Cr\$ | 850.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                        | 850.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>   | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|------------------------|----------------|
| 3111 - 8411850.215         | Pessoal Civil.....Cr\$ | 600.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                        | 600.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 3113 - 8411850.215         | Obrigações Patronais.Cr\$ | 200.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 200.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>   | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|------------------------|------------------|
| 3111 - 8421880.216         | Pessoal Civil.....Cr\$ | 4.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                        | 4.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|---------------------------|------------------|
| 3113 - 8421880.216         | Obrigações Patronais.Cr\$ | 1.400.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 1.400.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CAMPO POLIESPOR-  
TIVO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>      |
|----------------------------|---------------------------|-------------------|
| 4110 - 8462240.114         | Obras e Instalações..Cr\$ | 16.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 16.000.000.000,00 |

segue...03.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 15/93...

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>  |
|----------------------------|---------------------------|---------------|
| 3113 - 8462280.220         | Obrigações Patronais.Cr\$ | 30.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 30.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 3120 - 8462280.220         | Material de Consumo..Cr\$ | 100.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 100.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 3113 - 10585750.221        | Obrigações Patronais.Cr\$ | 100.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 100.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>      |
|----------------------------|---------------------------|-------------------|
| 4110 - 10585750.106        | Obras e Instalações..Cr\$ | 15.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 15.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 3113 - 10603250.222        | Obrigações Patronais.Cr\$ | 100.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 100.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| 3132 - 10603250.222        | Outros Servs. e En-  |                  |
|                            | cargos.....Cr\$      | 6.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                      | 6.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DO CEMITÉRIO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>  |
|----------------------------|---------------------------|---------------|
| 3113 - 10603260.223        | Obrigações Patronais.Cr\$ | 80.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                           | 80.000.000,00 |

segue...04.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 -

Autógrafo de Lei nº. 15/93...

## GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 4110 - 10603280.108        | Obras e Instalações.Cr\$ | 5.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                          | 5.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL

| <u>Classificações Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|-----------------------------|--------------------------|------------------|
| 4110 - 11633530.113         | Obras e Instalações.Cr\$ | 3.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$     |                          | 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>   | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|------------------------|------------------|
| 3111 - 16885340.225        | Pessoal civil.....Cr\$ | 3.500.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                        | 3.500.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 3113 - 16885340.225        | Obrigações PatronaisCr\$ | 1.300.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                          | 1.300.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>   | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|------------------------|------------------|
| 3111 - 13754280.226        | Pessoal Civil.....Cr\$ | 5.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                        | 5.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 3113 - 13754280.226        | Obrigações PatronaisCr\$ | 1.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                          | 1.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 3120 - 13754280.226        | Material de Consumo.Cr\$ | 8.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....Cr\$    |                          | 8.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|----------------------|--------------|
|----------------------------|----------------------|--------------|

segue...05.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 05 -

Autógrafo de Lei nº. 15/93...

GABINETE

3131 - 13754280.226 Remuneração de Servs.

Pessoais.....Cr\$ 8.000.000.000,00

Total do Órgão....Cr\$ 8.000.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|----------------------|-----------------------|
| 4110 - 13754280.116        | Obras e Instalações  | Cr\$ 4.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão....   | Cr\$ 4.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE TRAILLER ODONTOLÓGICO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u>           |
|----------------------------|----------------------|------------------------|
| 4120 - 13754280.111        | Equipamento e Mat.   |                        |
|                            | Permanente.....      | Cr\$ 1.000.000.000,00  |
|                            | Total do Órgão....   | Cr\$ 1.000.000.000,00  |
|                            | Total Geral.....     | Cr\$ 88.660.000.000,00 |

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO  
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO.-



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/17  
[Signature]

Ofício GPC nº. 346/93

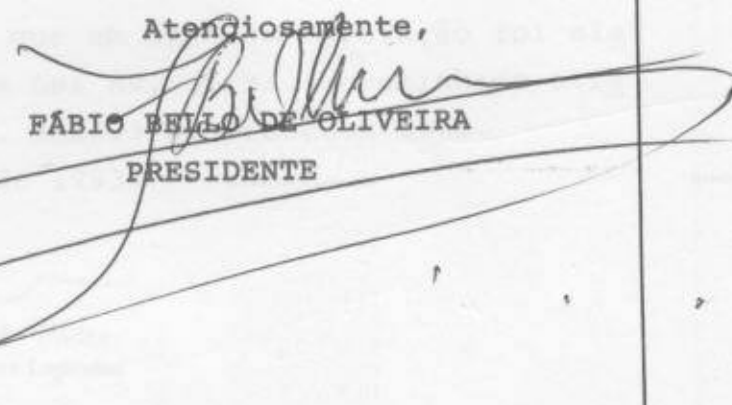
Ibiúna, 15 de junho de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/93, referente ao Projeto de Lei nº. 22/93 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
FÁBIO BEILO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature/initials in the top right corner.*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 22/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 14 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária o referido Projeto de Lei recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, que após colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão, foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Vereador Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico ainda, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial, na Ordem do Dia foi apresentado o parecer conjunto de todas as comissões permanentes, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 22/93 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 15/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 346/93 da presente data.

Ibiúna, 15 de junho de 1993.

*Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.*  
Amauri Gabriel Vieira  
Diretor de Visão e Processos Legislativo

*Faint, illegible text from the reverse side of the page, likely bleed-through from another document.*